



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Data de abertura do DFD: 23/07/2024

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de empresa especializada em engenharia clínica, para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente/equipamento

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Setor Requisitante: Unidade/ Departamento/Setor	Superintendência
Responsável pela demanda:	Cristiane de Paiva Trevisan
Registro:	
E-mail:	superintendenciaconderg@gmail.com
Telefone:	19 3663-8000, Ramal 8001

1

Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A contratação se faz necessária para o gerenciamento da engenharia clínica, que consiste na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares realizada por engenheiro capacitado, sendo gerado um laudo para cada equipamento e marcações da data realizada.

A contratação é necessária para garantir a manutenção e funcionamento dos equipamentos cirúrgicos e hospitalares, essenciais para a continuação da prestação dos serviços do órgão à toda população necessitada.

Tendo em vista que o contrato vigente está próximo de vencer, necessário se faz nova contratação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Prestação dos serviços por 12 (doze) meses.

5. FISCAIS DE CONTRATOS

Departamento de Compras e Licitações

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Após a assinatura do contrato.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, porém, de maneira resumida.

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- () Baixa - tem um longo tempo para a contratação;
() Média – faltam poucos meses para vencer ou acabar o estoque (em média: dois, três meses)
(X) Alta – urgência para contratar

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁴

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁵

Nome	Tipo de Integrante⁶ Demandante / Requisitante / Técnico / Administrativo	Unidade/Setor
Cristiane de Paiva Trevisan	Demandante	Superintendência
Natália Queiroz Machado	Administrativo	Compras e Licitações

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021.

Cristiane de Paiva Trevisan

Natália Machado Queiroz

⁴ ¹ A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudos Técnicos Preliminares.

⁵ A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

⁶ Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;
Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica;
Integrante Administrativo: servidor representante de área administrativa não vinculada à unidade demandante, requisitante e técnica.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Gestor Responsável da Unidade Demandante